



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 349/2025

Processo Número: **11551/2025** | Data do Protocolo: 16/04/2025 13:01:54



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390036003600310031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Denomina "Cabo PM Mateus Fernandes Godoi" o 13º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (13º BAEP), em Bauru.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Cabo PM Mateus Fernandes Godoi" o 13º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (13º BAEP), em Bauru.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Na tarde de 25 de janeiro de 2023, durante treinamento, o então Policial Militar Mateus Fernandes Godoi, integrante do 13º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (BAEP), foi atingido por disparo de arma de fogo. Apesar de prontamente socorrido e submetido a procedimento cirúrgico, teve sua morte encefálica declarada dois dias depois, em 27 de janeiro.

O Cabo PM Mateus Fernandes Godoi contava com apenas 25 anos de idade e já acumulava quatro anos e seis meses de relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado de São Paulo. Era reconhecido por sua dedicação, disciplina e compromisso, tendo recebido dezenas de elogios e condecorações, entre as quais a Láurea de Mérito Pessoal em Primeiro Grau, outorgada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, Cel. Cássio Araújo de Freitas. Recebeu ainda a Medalha "Cruz de Sangue", grau Ouro — honraria destinada aos policiais militares feridos em serviço, cujo ato culmina em falecimento no cumprimento do dever.

Segundo relatos de seu irmão, também policial militar, Rui Vitor Fernandes Godoi, Mateus era o filho exemplar, o irmão dedicado, o profissional vocacionado. Já aprovado na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, demonstrava grande entusiasmo e aspiração de crescimento na carreira.

Como último ato de heroísmo, realizou a doação de todos os seus órgãos, gesto que proporcionou uma nova chance de vida a diversas pessoas e perpetua seu legado de generosidade e altruísmo.

A memória do Cabo PM Mateus Fernandes Godoi permanece viva entre seus familiares, amigos e colegas de farda, assim como entre os cidadãos paulistas. Como afirmou o apóstolo Paulo, "combati o bom combate, terminei a carreira, guardei a fé". A ele, sem dúvida, está reservada a coroa da justiça.

Diante de sua trajetória exemplar e do sacrifício máximo no exercício da função, é justa e necessária a presente homenagem, que eterniza sua memória na denominação da unidade à qual dedicou sua vida.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,





Dani Alonso - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003000370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **16/04/2025 11:22**

Checksum: **284335EE75ED488EA55510879093F04B5CB4AC34AAFCECDA2760F33548D44EFA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROC. Nº 92/24
FOLHAS 1 sete



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MATEUS FERNANDES GODOI

CPF
397.078.838-20

MATRÍCULA:

116517 01 55 2023 4 00208 158,0095425 52

SEXO
Masculino

COR
branca

ESTADO CIVIL E IDADE
solteiro, vinte e cinco anos

NATURALIDADE
Bauru SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CNH 06420194945/DETRAN/SP exp. em
07/09/2020

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de RUI FRANCO DE GODOI JUNIOR e de LAISE HELENA FERNANDES GODOI, residente e domiciliado na Rua Semi Gebara, 1-35, apto. 154, Vila Leme da Silva, em Bauru, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três - 16:20

DIA
27

MÊS
01

ANO
2023

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital de Base, localizado na rua Monsenhor Claro, 8-88, Centro, neste subdistrito - Bauru - SP

CAUSA DA MORTE

hemorragia externa aguda - perfuração por arma de fogo

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério do Jardim do Ypê, nesta cidade

DECLARANTE

RUI FRANCO DE GODOI JUNIOR

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutora FERNANDA MARIA BOMBINI ALCARAZ, CRM 139597

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Registro lavrado no dia 30/01/2023. Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. O falecido era registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bauru/SP - 1º Sub., livro A- 229, às folhas 96 V, sob nº 74896. O falecido não deixou filhos. Os dados faltantes são ignorados pelo declarante. Registro lavrado no livro C-208, fls. 158-v, nº 95425.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Título de eleitor 425065120108, zona 387, seção 0223 - Bauru - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Bauru, 30 de janeiro de 2023.

Carla Carolina de Souza Sulino
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
GIOVANA

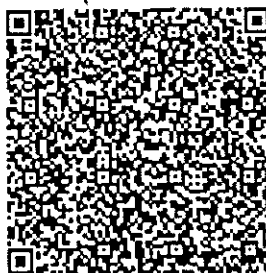


Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito.
Bel/ Ademilson Luiz Mendes Novelli
Oficial

Município e Comarca de Bauru - Estado de São
Paulo

Rua Antonio Alves, nº 18-30
www.cartorionovelli.com.br

Fone/Fax: (14) 3234.4829 - 3226.3254



1165172PV00000002520323
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Autenticar
com o identificador 3

gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente
em 30/01/2023.

116517 - AA000231483

116517 - AA000231483 10/22